

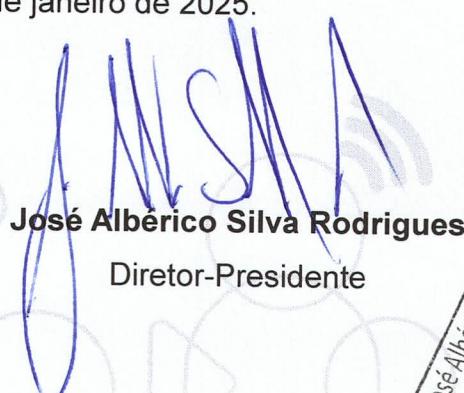
**Ato Nº 002/2025 de 22 de janeiro de 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 14 de novembro de 2024, data do óbito, a CREUZA MARIA LINS DE FIGUEIREDO**, beneficiária do ex-segurado JOALDO MARQUES DE FIGUEIREDO, Dentista, aposentado, matrícula de nº321, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 14 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2025.



**José Albérico Silva Rodrigues**

Diretor-Presidente

José Albérico Silva Rodrigues  
Diretor Presidente  
Mat. 31922



Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho  
CEP 54510-390 PE – Brasil



+55 (81) 3521-2324